



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, de 16 de Maio de 2019.

Concede revisão geral anual e reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

§1º A revisão geral será de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

§2º O reajuste será de 0,83% (oitenta e três décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores.

§ 3º A soma dos percentuais de revisão e reajuste, totalizando 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco décimos por cento), incidirão sobre os valores vigentes em fevereiro de 2019.

§4º As tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos valores já estão adequados à presente lei, passam a integrar esta norma.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Nova Andradina - MS, 16 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0607
Data 16/05/2019



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar nº 235/2019 Pág. 02

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS**

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	10.294,01
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.563,67
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.563,67
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.563,67
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.563,67
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.575,72
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.649,73
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.528,38
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	1.921,55
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.528,38
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.577,01
DAS - 9	Assessor Legislativo	3.142,50

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 6
PROVIMENTO EFETIVO
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL II
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-ADI
CONTROLE INTERNO – DCI**

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
ADI-1	Chefe de Departamento	7	1.410,00
DCI-1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.410,00
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	259,76
ADI-2	Assessor de Departamento (Jurídico, Comunicação, Legislativo, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação)	5	551,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei Complementar nº 235/2019 Pág. 03

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A										B								C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18						
I	1.450,02	1.493,52	1.538,33	1.584,48	1.632,01	1.680,97	1.731,40	1.783,35	1.836,85	1.891,95	1.948,71	2.007,17	2.067,39	2.129,41	2.193,29	2.259,09	2.326,86	2.396,67						
II	1.646,95	1.696,36	1.747,25	1.799,67	1.853,66	1.909,27	1.966,55	2.025,54	2.086,31	2.148,90	2.213,37	2.279,77	2.348,16	2.418,61	2.491,16	2.565,90	2.642,88	2.722,16						
III	2.748,93	2.871,40	2.916,34	3.003,83	3.093,95	3.186,77	3.282,37	3.380,84	3.482,27	3.586,73	3.694,24	3.805,17	3.919,32	4.036,90	4.158,01	4.282,75	4.411,23	4.543,57						
IV	4.550,84	4.687,37	4.827,99	4.972,83	5.122,01	5.275,67	5.433,94	5.596,96	5.764,87	5.937,82	6.115,95	6.299,43	6.488,41	6.683,07	6.883,56	7.090,06	7.302,77	7.521,85						
V	4.577,03	4.714,34	4.855,77	5.001,44	5.151,49	5.306,03	5.465,21	5.629,17	5.798,05	5.971,99	6.151,15	6.335,68	6.525,75	6.721,52	6.923,17	7.130,86	7.344,79	7.565,13						
VI	9.561,23	9.848,07	10.143,51	10.447,82	10.761,25	11.084,69	11.416,61	11.759,11	12.111,89	12.475,24	12.849,50	13.234,98	13.632,03	14.040,99	14.462,22	14.896,09	15.342,97	15.803,26						



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei Complementar nº 235/2019 Pág. 04

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS – CD
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP

Símbolo	Função	Quantidade	Valor
CPL-1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	519,52
CPL-2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	259,76
PRG-1	Pregoeiro	1	519,52
PRG-2	Membros da equipe de apoio (pregão)	2	259,76
CCS-1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	324,69
CCS-2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	194,82
CD-1	Membro de Comissão de Diárias	3	389,64
CAEP-1	Membro de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	3	194,82
CIP-1	Presidente e Membro da Comissão de Inventário e Patrimônio	3	194,82



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

ORGANOGRAMA

